



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 106/2023 – ID 2321, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA DIEGO ALMEIDA DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.

**DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO N.º 106/2023 ID 2321/2023.**

**DISTRATADO:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Guaíra, 153 - CEP: 87.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **Fabiano Marcos da Silva Travain** residente nessa cidade, portador da cédula de identidade RG nº 9.449.465 6 /SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 052.989.279.04e:

**DISTRATANTE: DIEGO ALMEIDA DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA / DIEGO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM/.sob o nº 43.489, portador do CPF nº 067.874.059-36 estabelecido na Rua Pedro Moretti, nº8, Paineiras na Cidade de Paranavaí neste ato denominado CREDENCIADO, e/ou inscrita no CNPJ sob nº 35.505.407/0001, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **DISTRATO DE CONTRATO**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas e cláusulas oriundas do **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**,  
, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

### OBJETO DO DISTRATO

**Cláusula 1ª:** O presente instrumento tem como **OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO GENERALISTA (CLÍNICO GERAL) – ESF CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA, COM REGISTRO NO CRM CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO.**

### Considerações do Distrato

**Cláusula 2ª:** As partes resolvem, nesta data, de comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

**Cláusula 3ª:** Todas as cláusulas e condições contidas no presente se encontram, desde já, **DISTRATADAS**. Afirmam por este e na melhor forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências a reclamar.

**Cláusula 4ª:** Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e **DISTRATADO**, em função dos termos do presente, fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente **DISTRATO**.

### Disposições Finais

**Cláusula 5ª:** O presente Contrato de **DISTRATO** passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Paraíso do Norte, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.

**Cláusula 6ª:** E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente **CONTRATO DE DISTRATO** em três vias de igual teor.

Mirador/PR, 29 de dezembro de 2023.

**Fabiano Marcos da Silva Travain**  
Prefeito municipal  
credenciante

**Diego Almeida de Oliveira**  
Diego Almeida de Oliveira Serviços Médicos Ltda  
credenciado

**Juliana Debora da Silva Santos**  
CPF: 067.379.499.75

**Antônio Felix dos Santos**  
CPF: 809.287.309.7



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

### EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

---

Distrato Ref: Contrato n.º 106/2023 ID 2321/2023

**CONTRATADO: DIEGO ALMEIDA DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ/MF: 35.505.407/0001

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE “APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO EM GERAL” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº. 09160.055000/1220-01 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.**

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo do **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 29/12/2023.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal